DECRETO Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.860.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167º, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 5.211 de 19 de dezembro de 2013, que autorizou um crédito adicional especial para atender despesas com o desenvolvimento do Convênio Firmado com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, visando a construção de 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais.

Art. 2º) A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constantes abaixo:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	10.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
1123		Aquisição de Área, Desapropriação e Obras Instal. Conjunto Habitacional		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	4.850.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**4.860.000,00**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R$ 10.000,00 (dez mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- segue fls. 02 -

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	6.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**		
1648206		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2129		Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	4.000,00

II) R$ 4.850.000,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de convênios firmados com a CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS